



**LEI Nº 22.004, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Institui o Dia Estadual da Doação de Cabelo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Doação de Cabelo, a ser realizado, anualmente, no dia 8 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual ora instituído tem por objetivo incentivar a doação de cabelo para a confecção e distribuição de perucas para pacientes com câncer e outras patologias que causam perda de cabelo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DRA. ZELI  
Deputada Estadual

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 13/06/2023**

Autor	Deputada Dra. Zeli
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2023000483
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categorias	Datas comemorativas Cultura